DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2018.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial n.º 088/2018 Processo 124/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentando no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas de mais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor do Licitante, ROSIMEIRE MARIANO 29621897840, vencedora do item 01, referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria –SP, 24 de setembro de 2018.

_____

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO ROSIMEIRE MARIANO 29621897840.

CONTRATO N.º 117/2018.

OBJETO - Contratação de empresa ou profissional autônomo para ministrar aulas de corte e costura, oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Paulo de Faria conforme descrito no Anexo I do presente edital.

VALOR - R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

ASS. CONTRATO - 24.09.2018.

VENCIMENTO CONTRATO – 24.09.2019.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 24 de setembro de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
CARTA CONVITE Nº 010/2018

EXTRATO DE REVOGAÇÃO: “RESOLVE: Art. 1º. Determinar a revogação do processo licitatório nº 113/2018, instaurado na modalidade carta convite nº 010/2018, interrompendo seu trâmite e impondo o arquivamento do procedimento; Art. 2º. Determinar aos setores técnicos competentes que procedam a reavaliação dos requisitos mínimos dos objetos a serem adquiridos com maior detalhamento das especificações do objeto e suas reais necessidades, a fim de instruir nova licitação a ser oportunamente aberta; Art. 3º. Autorizar a anulação de eventuais reservas orçamentárias expedidas pelo Departamento de Contabilidade para cobertura das despesas da licitação revogada; Art. 4º. Publique-se para amplo conhecimento, estabelecendo seus efeitos imediatos a partir da data de expedição. Parágrafo único. Em sendo possível, informe-se aos eventuais

fornecedores que se propuseram à retirada do edital do certame aqui revogado".

Paulo de Faria-SP, 08 de agosto de 2018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL